

2026/09

---

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM VINTE E SETE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS**

---

Em vinte e sete de março de dois mil e vinte e seis, às quinze horas e trinta minutos, realizou-se reunião extraordinária não presencial do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. (CNPJ: 00.000.000/0001-91; NIRE: 5330000063-8), secretariada no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte - Brasília (DF), CEP 70040-912, sob a presidência da Sra. Anelize Lenzi Ruas de Almeida, com participação dos Conselheiros Elisa Vieira Leonel, Fabio Franco Barbosa Fernandes, Fernando Florêncio Campos, Marcio Luiz de Albuquerque Oliveira, Selma Cristina Alves Siqueira, Tarciana Paula Gomes Medeiros e Valmir Pedro Rossi.

O Conselho de Administração (CA):

01. REQUISITOS E VEDAÇÕES LEGAIS DE INDICADOS PARA O CONSELHO FISCAL À DELIBERAÇÃO PELA ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS – ao avaliar os documentos disponibilizados e as manifestações do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (Corem), para fins do disposto no art. 21, §4º, do Decreto 8945/2016, ratificou o enquadramento dos seguintes indicados pelo Acionista Controlador para o Conselho Fiscal nos requisitos e na ausência de vedações legais, regulamentares e estatutários, incluídos na Propostas da Administração destinada à Assembleia Geral de Acionistas:

- Sr. José Pedro Bastos Neves, para o cargo de membro titular, em substituição à Sra. Tatiana Rosito, cuja renúncia produzirá efeitos a partir de 29.04.2026;
- Sr. Dany Andrey Secco, para o cargo vago de membro suplente;
- Sr. Vladimir Reis Joaquim Lopes, para o cargo vago de membro suplente do titular Sr. Bernard Appy;
- Sr. Paulo Moreira Marques, para o cargo de membro titular, em substituição ao Sr. Renato da Motta Andrade Neto, cuja renúncia produzirá efeitos a partir de 29.04.2026;
- Sra. Roberta Moreira da Costa Bernardi Pereira, para o cargo de membro suplente, em substituição ao Sr. Paulo Moreira Marques.

02. ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS DO BB – aprovou a convocação das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de Acionistas do BB, a serem realizadas em 29.04.2026, e as seguintes propostas da administração a serem submetidas à deliberação, em atendimento ao Estatuto Social da Companhia, art. 9º, §1º, e art. 21, IV (Pt UGR 2026/503):

**Assembleia Geral Ordinária:**

- i) eleger membros para o Conselho Fiscal indicados pelo acionista controlador;
- ii) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício de 2025;
- III - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2025 e a distribuição de dividendos; e
- iii) fixar o montante global de remuneração dos membros dos órgãos de administração; do Conselho Fiscal; do Comitê de Auditoria; do Comitê de Riscos e de Capital; do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração; do Comitê de Tecnologia e Inovação e do Comitê de Sustentabilidade Empresarial para o período de abr/2026 a mar/2027.

**Assembleia Geral Extraordinária:**

- i) autorizar a elevação do Capital Social autorizado para até R\$ 150.000.000.000,00 (cento e cinquenta bilhões de reais), com a consequente alteração do *caput* do art. 8º do Estatuto Social para refletir a referida elevação;
- ii) deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia;
- iii) autorizar a destinação (alienação) de ações de emissão do BB (“BBAS3”), mantidas em tesouraria, com o propósito de viabilizar a concessão de incentivos a seus funcionários em Programas de premiação regulamentados pelo Banco;
- iv) autorizar o encaminhamento de solicitação à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para que a alienação de ações de própria emissão, mantidas em tesouraria, com o propósito de viabilizar concessão de incentivos a seus funcionários em Programas de premiação regulamentados pelo Banco, possa ocorrer de forma permanente, sem a limitação temporal prevista no art. 7º da Resolução CVM 77/2022;
- v) autorizar a alienação de ações de emissão do BB (“BBAS3”), mantidas em



tesouraria, para o BB-Banco de Investimento S.A. (“BB-BI”), BB Administradora de Consórcios (“BB Consórcios”), BB Tecnologia e Serviços S.A. (“BBTS”) e Ativos S.A. – Securitizadora de Créditos Financeiros (“Ativos”), em conjunto denominadas “Controladas”, com o propósito de viabilizar o pagamento, pelas Controladas, da parcela em ações da Remuneração Variável (“RVA”) de seus administradores; e

vi) autorizar o encaminhamento de solicitação à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para que a alienação de ações de própria emissão, mantidas em tesouraria, às Controladas mencionadas no item anterior, com o propósito de viabilizar o pagamento, pelas Controladas, da parcela em ações da RVA de seus administradores, possa ocorrer de forma permanente, sem a limitação temporal prevista no art. 7º da Resolução CVM 77/2022.



Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, Rodrigo Nunes Gurgel, Secretário, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos Conselheiros.

Ass.) Anelize Lenzi Ruas de Almeida, Elisa Vieira Leonel, Fabio Franco Barbosa Fernandes, Fernando Florêncio Campos, Marcio Luiz de Albuquerque Oliveira, Selma Cristina Alves Siqueira, Tarciana Paula Gomes Medeiros e Valmir Pedro Rossi.

Rodrigo Nunes Gurgel

Secretário

